FUNDAÇÃO CULTURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**(CONFORME ARTS. 6º e 40 DA LEI 14133/2021)**

## 1. UNIDADE DEMANDANTE

1.1. Departamento de Administração e Finanças

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII
**(definição do objeto, incluídos sua natureza e os quantitativos)**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio pertencentes à Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade – FCCDA.

## 2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
**( especificação do produto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)**

*(Art. 40º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)*

2.1.1. Realização de recarga e manutenção de extintores de incêndio para atender as necessidades da FCCDA, com as informações principais consolidadas na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição |
|---|---|---|---|
| 1 | 3 | sv | Recarga dos extintores modelo carga de água - 10 L |
| 2 | 36 | sv | Recarga dos extintores modelo carga de pó ABC – 6 kg |
| 3 | 1 | sv | Recarga dos extintor modelo carga de pó BC – 6 kg |

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

*(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", art. 5º e art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)*

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a conservação, a funcionalidade e a disponibilidade dos extintores de incêndio existentes nas dependências da FCCDA, seus Pontos de Cultura, eventos e intervenções da instituição, contribuindo para a prevenção e o combate a princípios de incêndio e para a proteção da integridade física das pessoas e dos bens públicos.

3.2 A realização periódica dos serviços de inspeção e manutenção, incluindo a recarga quando necessária, é fundamental para assegurar que os equipamentos atendam às condições técnicas exigidas e estejam disponíveis para utilização em situações emergenciais.

3.3 A execução dos serviços por empresa especializada visa garantir a observância dos procedimentos técnicos e das normas aplicáveis, reduzindo os riscos decorrentes de falhas, vencimento de prazos de manutenção ou inadequação dos equipamentos.

3.4 A contratação também atende ao interesse público, uma vez que busca preservar as instalações, os equipamentos e os demais bens da Administração, proporcionando condições mais seguras para o desenvolvimento das atividades institucionais.

3.5 Assim, a contratação mostra-se necessária e conveniente, devendo os serviços ser executados conforme as especificações, os quantitativos, os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
**(condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros, fazendo referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)**

*(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", c/c arts. 74, 96 e 117 da Lei nº 14.133/2021)*

4.1. Os serviços deverão ser prestados com qualidade, utilizando equipamentos e materiais adequados de acordo com as normas específicas, sendo adotadas práticas sustentáveis na prestação dos serviços. A contratação é considerada de baixa complexidade, portanto, os elementos constantes na descrição do Item 2.1 deste Termo de Referência são suficientes para a sua execução. Serviço não continuado, deverá o objeto ser entregue com padrões de qualidade aprovados pelo fiscal, conforme especificações, prazo e local indicados pela contratante, não sendo admitida a subcontratação.

4.2 A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, estar devidamente registrada no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), com certificação vigente para execução de serviços de manutenção e recarga de extintores, bem como ser credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado. Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com uso de peças e componentes novos, certificados e acompanhados de documentação fiscal. Após a realização dos serviços, cada extintor deverá ser devolvido devidamente lacrado, identificado com etiqueta de validade e acompanhado de certificado de conformidade. A retirada e devolução dos extintores deverão ocorrer no local indicado pela contratante, e, quando necessário, deverá ser providenciada a substituição provisória por equipamentos equivalentes, de modo a não comprometer a segurança do ambiente. O prazo de validade da recarga deverá ser de no mínimo doze (12) meses.

**5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - Art. 40, §1º, II**
**(1. Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, 2. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; 3. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso)**

5.1 O objeto deverá ser entregue no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos extintores, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h, no prédio sede da FCCDA à Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 666, Bairro Centro em Itabira/MG, CEP: 35900-025, sem custos adicionais para a FCCDA.

5.2 A empresa será responsável por todo o transporte, manuseio, guarda e segurança dos equipamentos durante o período em que estiverem sob sua custódia. A contratada deverá designar um responsável técnico habilitado, o qual manterá contato direto com a equipe de fiscalização designada pela FCCDA. Todos os serviços deverão ser executados com observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo a eficácia e a durabilidade dos equipamentos.

5.3 Os extintores deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, em estrita conformidade com as descrições técnicas feitas neste Termo de Referência, sendo recebidos conforme a seguir:

- **Provisoriamente:** para verificação de especificações, quantidade, e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.
- **Definitivamente:** Após recebimento provisório, sendo constatado o cumprimento de todos os requisitos previstos nas especificações técnicas e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante.

5.4 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
**(como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade - Art. 121, Lei 14.133/21)**

*(Arts. 117, 118 e 169 da Lei nº 14.133/2021)*

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente da FCCDA, na qualidade de Fiscal(is) Titular(es) e Substituto(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o princípio da segregação de funções previsto no art. 7º do mesmo diploma legal.

6.2. O fiscal acompanhará a execução do contrato/Nota de Empenho, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/Nota de Empenho, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. O fiscal do contrato/Nota de Empenho anotará no histórico de gerenciamento do contrato/Nota de Empenho todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/Nota de Empenho, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para a correção.

6.4. O fiscal informará ao DAF, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, e no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/Nota de Empenho nas datas aprazadas.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
**(critérios de medição e de pagamento)**

*(Arts. 140, 141 e 142 da Lei nº 14.133/2021)*

7.1. Todo pagamento será processado através do Departamento de Administração e Finanças, desta Fundação, após emissão da nota fiscal/aprovação do serviço, sempre mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica e aprovação pelo departamento requisitante.

7.2. O prazo para pagamento será de **05 (cinco) dias úteis**, limitado até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento definitivo do lote integral e apresentação da nota fiscal regular, mediante depósito bancário.

7.3. Em caso de inexecução parcial ou total do objeto do lote adjudicado, o pagamento será proporcional ao serviço efetivamente prestado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Não se aplica reajuste de preços à presente contratação, tendo em vista que o fornecimento dos bens ocorrerá em parcela única e o prazo de vigência contratual é inferior a **12 (doze) meses**, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, não havendo, portanto, previsão de atualização monetária dos valores contratados.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
**(com base em que será escolhido o vencedor, incluindo apresentação de documentos obrigatórios para habilitação)**

*(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", c/c art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)*

8.1. A presente contratação contém objeto de baixo custo, com características emergenciais, razão que a torna passível de ser tratada como exceção à regra preferencial pela disputa nas licitações. Neste contexto, justifica-se a necessidade de se contratar por meio de dispensa de licitação, sem disputa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, pelo critério da proposta de menor valor, considerando as circunstâncias apontadas a seguir:

A. o baixo valor previsto para contratação não justifica o dispêndio com a respectiva disputa;

B. o custo benefício, uma vez que a recarga dos extintores, por potencializar a vida útil do equipamento, é, claramente, a opção mais econômica comparada à substituição dos equipamentos, que desprovidos de manutenção, tendem a demandar processos de licitação de prazo mais longo;
C. a necessidade de agilidade na contratação, uma vez que a recarga de extintor tem relação direta com a proteção da integridade física dos jurisdicionados, servidores, etc.

## 9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
**(como devem ser apresentados os preços, se serão exigidas amostra, dentre outros critérios necessários)**

*(Art. 59 c/c art. 74 da Lei nº 14.133/2021)*

9.1. Nas propostas deverão constar:
a) preço unitário e total dos serviços em moeda corrente nacional em algarismos.
b) nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
c) os seguintes dados da interessada: Razão Social, endereço, telefone/WhatsApp, e-mail, número do CNPJ/MF, inscrição estadual e inscrição municipal.
d) prazo de validade da proposta, sendo o mínimo aceitável de 60 (sessenta) dias. Em caso de omissão, será considerada válida por 60 (sessenta) dias.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

## 10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA
**(que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)**

10.1. Além das obrigações legais previstas na Lei nº 14.133/2021, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

a) Execução e Conformidade Técnica: Executar os serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio (Água Pressurizada - AP de 10L, Pó Químico Seco - PQS ABC de 6 kg e PQS BC de 6 kg) por meio de profissionais qualificados, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, às normas técnicas da ABNT e aos regulamentos do INMETRO.
b) Habilitação e Licenciamento: Possuir e manter atualizados, durante toda a execução contratual, os registros, licenças, autorizações e condições de habilitação exigidos pelos órgãos competentes para a atividade, incluindo obrigatoriamente o registro ativo no INMETRO e o credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado.
c) Inspeção Prévia e Comunicação: Realizar inspeção prévia nos equipamentos para identificar danos ou necessidades de manutenção não previstas, comunicando formalmente à CONTRATANTE e aguardando autorização expressa antes de executar serviços adicionais ou substituir peças.
d) Qualidade dos Materiais: Utilizar agentes extintores, componentes e peças novas, certificadas ou estritamente admitidas pelas normas técnicas, compatíveis com cada modelo, sem repassar custos adicionais por insumos já inclusos no preço contratado.
e) Procedimentos Técnicos e Garantia: Executar todas as etapas de desmontagem, limpeza, recarga, pressurização e montagem, garantindo que os extintores sejam devolvidos em perfeitas condições de funcionamento, com prazo de validade da recarga de, no mínimo, 12 (doze) meses, devidamente lacrados, identificados com etiqueta de validade e acompanhados de certificado de conformidade.
f) Logística e Preservação Histórica: Responsabilizar-se integralmente pela retirada, transporte, manuseio, guarda e devolução dos extintores no local indicado, alinhando o agendamento prévio com a fiscalização para conciliar o fluxo de carga com as normas de segurança, visitação pública e preservação das áreas históricas e tombadas dos museus da FCCDA.
g) Continuidade da Segurança: Providenciar, no ato da retirada dos equipamentos da FCCDA, a substituição provisória por extintores equivalentes, de modo a não comprometer a segurança contra incêndio das instalações e dos jurisdicionados durante o período de manutenção.
h) Gestão de Resíduos: Recolher, acondicionar e destinar adequadamente todos os resíduos

decorrentes dos serviços (como lacres antigos, pó residual, caixas ou embalagens), mantendo as dependências limpas, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
i) Comprovação e Relatórios: Fornecer relatório individualizado dos serviços executados (contendo a identificação do extintor, capacidade, tipo de carga e data da execução) no momento da devolução dos bens.
j) Cronograma e Prazos: Cumprir rigorosamente o prazo estabelecido de no máximo 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos serviços, contados a partir da data de retirada dos extintores, respeitando os horários das 09h às 12h e das 14h às 17h no prédio sede da FCCDA, informando imediatamente a fiscalização sobre qualquer intercorrência.
k) Responsabilidade Civil e Correções: Responsabilizar-se integralmente por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por dolo ou culpa na execução dos serviços, devendo refazer, corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, qualquer serviço que apresente defeito, vício ou desconformidade.
l) Encargos e Custos: Arcar com todos os custos operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos e tributários decorrentes da execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a FCCDA.
m) Fiscalização e Sigilo: Facilitar a fiscalização do contrato, atender prontamente às determinações da gestão, não subcontratar o objeto em hipótese alguma e guardar sigilo sobre dados e documentos acessados em razão dos serviços.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
**(que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)**

11.1. Além das obrigações previstas na Lei 14.133/2021, compete à FCCDA:

a) Pagamento: Efetuar o pagamento proporcional aos serviços efetivamente prestados e aceitos, no prazo de 05 (cinco) a 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do lote integral e a apresentação da Nota Fiscal regular, de acordo com as regras estabelecidas no Item 7 deste instrumento.
b) Fiscalização e Notificação: Exercer a ampla e completa fiscalização da execução contratual por meio de servidor(es) formalmente designado(s), anotando as ocorrências e notificando imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade, falha ou desconformidade encontrada nos serviços técnicos realizados.
c) Designação de Equipe: Indicar formalmente o Fiscal Titular e Substituto do contrato para acompanhar e atestar os serviços de inspeção, manutenção e recarga nas unidades da Fundação.
d) Mediação de Cronograma: Facilitar o agendamento logístico e a execução dos serviços nas dependências da Fundação, observando e informando à CONTRATADA sobre os horários de funcionamento internos e o fluxo de visitação pública.
e) Logística e Acesso: Promover a liberação e o livre acesso das equipes da CONTRATADA aos locais de instalação dos extintores, orientando e acompanhando a movimentação dos equipamentos para resguardar a integridade das áreas históricas e tombadas dos museus da Fundação.

## 12. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
**(acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e cálculos, que devem constar de documento separado)**

*(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021)*

12.1. O custo estimado para a contratação visada no presente Termo de Referência é de R$3.404,25 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme Anexo I.

## 13. SANÇÕES
**(que sejam peculiares do objeto em questão, além das sanções legais)**

13.1. No caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual e nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** ficará sujeita à aplicação das sanções estabelecidas na norma vigente.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com base nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a legalidade, a eficiência e a supremacia do interesse público.

Data: 11 de novembro de 2026.

Nome/Cargo/Matrícula: Luís Gustavo Santana Portugal / Chefe do DAF / 699-8

Assinatura:

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**(Atestado do setor competente sobre a disponibilidade orçamentária)**

Dotação Orçamentária: _____ Valor R$: _____

Data:

Nome/Matrícula:

Assinatura:

## 15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência para prosseguimento. Encaminho ao Setor Competente para definição da modalidade cabível, bem como do Agente de Contratação, se for o caso, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentos pertinentes.

Data:

Nome/Matrícula: Cintia Germano Torre Silva/ 691-2

Assinatura:

## 16. ANÁLISE DO AGENTE/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Certifico que foi efetuada a análise de forma e teor do documento, conforme as exigências legais e regulamentos pertinentes.

Data:

Nome/Matrícula:

Assinatura: